



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-000 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0005758-50.2023.6.02.8000
INTERESSADO : HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO.

Decisão nº 3121 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação da Empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, para promover a inscrição do servidor **HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE**, no evento "**9º Simpósio Nacional One Cursos, Revisado e Atualizado, Desafios Práticos na Aplicação da Reforma Previdenciária e Legislação de Pessoal na Administração Pública**", que acontecerá na modalidade presencial, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Brasília/DF, pelo valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), se realizada até 31/08/2023 ou R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), se realizada a partir de 01/09/2023, conforme Despacho SEIC (1339029).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 1110 (1340473), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação 3680 (1336909), que aponta que há disponibilidade orçamentária, no Plano Anual de Capacitação, suficiente para custear a contratação e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1341119).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, com vistas à participação do servidor deste Regional, conforme proposta anexada no SEI (1332465).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 05/10/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1341412** e o código CRC **69907816**.